



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 260/2024

Em 12 de julho de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 8.916, de 28 de março de 2017, e a Lei nº 8.967, de 11 de maio de 2017, prevendo a participação da Ordem dos Advogados do Brasil nos concursos públicos para provimento dos cargos de Procurador Municipal, no âmbito da Prefeitura do Município de Araraquara, e de Procurador Autárquico, no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE).

No ponto, a presente propositura visa a adequar a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município e a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do DAAE à Constituição do Estado de São Paulo, a qual prevê, em seu art. 98, § 2º, que a Ordem dos Advogados do Brasil participará de todas as etapas dos concursos públicos para provimento dos cargos de Procurador do Estado.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 7175/2024 - 12/07/2024 11:42 - PROCESSO 330/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 8.916, de 28 de março de 2017, e a Lei nº 8.967, de 11 de maio de 2017, prevendo a participação da Ordem dos Advogados do Brasil nos concursos públicos para provimento dos cargos de Procurador Municipal, no âmbito da Prefeitura do Município de Araraquara, e de Procurador Autárquico, no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

alterações: Art. 1º A Lei nº 8.916, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 12.

Parágrafo único. O concurso público para o provimento do cargo de Procurador Municipal contará com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases.”(NR)

alterações: Art. 2º A Lei nº 8.967, de 11 de maio de 201, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 12.

Parágrafo único. O concurso público para o provimento do cargo de Procurador Autárquico contará com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases.”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 7175/2024 - 12/07/2024 11:42 - PROCESSO 330/2024